

**ATA DA SESSÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO CONVOCADA PARA APRECIÇÃO DE ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO; INDICAÇÃO PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL; E OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME PORTARIA Nº 9626-D.M., DATADA DE 08/11/2021.** Em doze de novembro de 2021 (12/11/2021), às 09h00, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **José Laurindo de Souza Netto**, por vídeo conferência, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 29 de abril de 2020, , via plataforma oficial fornecida pelo Conselho Nacional de Justiça denominada Cisco Webex Meetings, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, nos termos do Decreto Judiciário nº 227/2020 de 28/04/2020, atualizado pelo Decreto Judiciário 224/2020 de 13/05/2020, presentes os Eminentíssimos Senhores Desembargadores e as Eminentíssimas Senhoras Desembargadoras: **Telmo Cherem, Regina Helena Afonso de Oliveira Portes, Ruy Cunha Sobrinho, Carvílio da Silveira Filho, Marcus Vinícius de Lacerda Costa, Rosana Amara Girardi Fachin, Robson Marques Cury, Maria José de Toledo Marcondes Teixeira, Jorge Wagih Massad, Sônia Regina de Castro, Rogério Luis Nielsen Kanayama, Paulo Roberto Vasconcelos, Arquelau Araujo Ribas, Antonio Renato Strapasson, Hamilton Mussi Corrêa, Nilson Mizuta, José Augusto Gomes Aniceto, Eugênio Achille Grandinetti, Miguel Kfourri Neto, Paulo Edison de Macedo Pacheco, Lauri Caetano da Silva, Hélio Henrique Lopes Fernandes Lima, Carlos Mansur Arida, Hayton Lee Swain Filho, José Maurício Pinto de Almeida, Luiz Carlos Gabardo, Paulo Cezar Bellio, Luiz Mateus de Lima, Maria Mércis Gomes Aniceto, Shiroshi Yendo, Guilherme Luiz Gomes, Renato Naves Barcellos, Fernando Wolff Bodziak, Jucimar Novochadlo, Vilma Régia Ramos de Rezende, Vicente Del Prete Misurelli, José Joaquim Guimarães da Costa, Abraham Lincoln Merheb Calixto, Stewart Camargo Filho, Renato Braga Bettega, Maria Aparecida Blanco de Lima, José Carlos Dalacqua, Ruy Muggiati, Lidia Matiko Maejima, Laertes Ferreira Gomes, João Domingos Küster Puppi, Salvatore Antonio Astuti, Jorge de Oliveira Vargas, Rosana Andriguetto de Carvalho, Adalberto Jorge Xisto Pereira, Francisco Luiz Macedo Junior, Mario Helton Jorge, Luiz Taro Oyama, Joeci Machado Camargo, D'artagnan Serpa Sá, Ângela Khury, Luís Carlos Xavier, Domingos José Perfetto, José Sebastião Fagundes Cunha, Luiz Osório Moraes Panza, Celso Jair Mainardi, Ivanise Maria Tratz Martins, Sérgio Roberto Nóbrega Rolanski, Lenice Bodstein,**

**Marcelo Gobbo Dalla Dea, Renato Lopes de Paiva, Espedito Reis do Amaral, Denise Kruger Pereira, Albino Jacomel Guérios, José Hipólito Xavier da Silva, Astrid Maranhão de Carvalho Ruthes, Luis Sérgio Swiech, Luiz Fernando Tomasi Keppen, Tito Campos de Paula, Rui Portugal Bacellar Filho, Luiz Cezar Nicolau, Luís Cesar de Paula Espíndola, Fernando Paulino da Silva Wolff Filho, Eduardo Casagrande Sarrão, Clayton de Albuquerque Maranhão, Octavio Campos Fischer, Roberto Portugal Bacellar, Fábio Haick Dalla Vecchia, Gilberto Ferreira, Vitor Roberto Silva, Sigurd Roberto Bengtsson, Lilian Romero, Marcos Sergio Galliano Daros, Wellington Emanuel Coimbra de Moura, Guilherme Freire de Barros Teixeira, Ana Lúcia Lourenço, Péricles Bellusci de Batista Pereira, Fernando Antonio Prazeres, Themis de Almeida Furquim, Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira, Josély Dittrich Ribas, Fernando Ferreira de Moraes, Ramon de Medeiros Nogueira, Mário Luiz Ramidoff, Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca, Roberto Antonio Massaro, Marco Antonio Antoniassi, João Antônio De Marchi, Rogério Etzel, Priscilla Placha Sá, Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra, José Camacho Santos, Fabian Schweitzer, Elizabeth Maria de França Rocha, Naor Ribeiro de Macedo Neto, Claudio Smirne Diniz, Rogério Ribas e Fábio André Santos Muniz.** Agradecendo a presença de todos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente declarou aberta a sessão do Egrégio Tribunal Pleno, secretariada por mim, Mariana da Costa Turra Brandão, Secretária do Tribunal de Justiça, ocasião em que determinou que fosse consignada em ata a ausência justificada dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: **Lauro Laertes de Oliveira, Luiz Lopes, Leonel Cunha, Gamaliel Seme Scaff, Luiz Antonio Barry e Mario Nini Azzolini.** Antes de passar à apreciação dos itens da pauta, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente se pronunciou conforme segue: *“Antes, contudo, de iniciar esta sessão, quero agradecer a presença dos eminentes pares, registrando, mais uma vez, minha estima aos colegas que em muito têm engrandecido o judiciário paranaense, ajudando a elevar os níveis da prestação jurisdicional, contribuindo com excelência, eficiência e celeridade. É claro, que temos muitos percalços e erros a serem corrigidos ao longo do caminho, pois a evolução do trabalho se dá nas tentativas de acertos sobre as mazelas sociais que estão às portas da nossa instituição e que, por meio de inovações e melhorias contínuas, temos a chance de minimizar ou melhorar a vida de cada um que busca o judiciário. O ano de 2021 foi desafiador para toda a humanidade. A pandemia da Covid-19 atingiu proporções globais, infectando e levando à morte milhares de*

peças em todo o mundo. Os altos números de casos de Covid-19 no Brasil, nos entristeceu e nos colocou em alerta quanto ao planejamento do futuro. Adotamos uma postura preventiva em relação à Covid-19, suspendendo os trabalhos presenciais e iniciando o regime remoto. Durante esse período, tivemos que nos adequar e estruturar para adentrar no modo digital e dar conta das atividades domiciliares. Fomos tão bem sucedidos nessa migração para o digital que, mesmo após a liberação das atividades presenciais com todas as suas cautelas, optamos por seguir no modelo parcialmente remoto. Decisão essa que levou em conta a segurança e a saúde de todos integrantes e colaboradores desta corte. E é com esse mesmo espírito de precaução, paciência e esperança que planejamos nossas atividades para o ano de 2022, com uma retomada gradual, consciente e repleta de ações para uma maior aproximação do judiciário para com os jurisdicionados. Seguimos atentos à evolução dos acontecimentos relativos a pandemia e vacinação, pois esperamos que em breve possamos estar novamente inseridos em um sistema de convívio “normal”, em que pese o normal jamais retornará dadas as circunstâncias únicas da nossa atual realidade. Por essas razões, gostaria de aproveitar a oportunidade de estarmos reunidos na composição plena, para trazer ao conhecimento de Vossas Excelências informações atualizadas sobre nosso querido Tribunal de Justiça, expondo alguns resultados alcançados, mesmo diante desse quadro pandêmico. Dentre todas as dificuldades é com muita alegria que recebemos a informação de que o CNJ lançou, em setembro, o relatório “A justiça em números 2021”, o qual trouxe informações comparativas de 90 (noventa) órgãos do Poder Judiciário do país. Nesse relatório, um dos principais destaques do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) é o resultado de 100% no Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus), que é uma medida que busca resumir a produtividade e a eficiência relativa dos Tribunais em um score único. Apenas oito Tribunais alcançaram esse percentual máximo e a média do IPC-Jus das Cortes estaduais é de 84%. Estamos voltados, cada vez mais, à inovação e à tecnologia, e o nosso TJPR já aderiu ao Juízo 100% Digital, que segundo informações do BI do CNJ temos uma representação de 95% de implantação em nossas unidades judiciárias, enquanto que a média dos TJs é de 29%, esses dados levaram em conta também o ano de 2021. Nesse ponto, tenho que destacar a excelência de atuação da nossa equipe do DTIC que pelo habitual esmero e dedicação, conseguiu atingir todas as metas a eles condicionadas para alavancar a prestação jurisdicional e também se desdobraram para auxiliar os servidores e magistrados na adaptação dos trabalhos remotos. Aqui fica nosso

reconhecimento, apreço e agradecimento. Aliás, o agradecimento se estende aos demais departamentos que compõe nosso Tribunal de Justiça, que a cada dia vem trabalhando de forma colaborativa e alinhada aos princípios dessa gestão, atendendo o fim social com práticas voltadas ao ser humano. A inovação tornou-se uma determinante nas atividades institucionais de modo que a construção da resiliência se tornou necessária para atender aos novos direitos provenientes de um processo atual de ruptura, pela qual a sociedade vem passando. A necessidade da inovação ocorre também pelo diálogo institucional visando à melhoria dos serviços prestados à população. É fundamental, portanto, que a gestão, a liderança e a inovação atuem em uma perspectiva para alcançar a modernização, a eficiência, para fazer mais com menos recursos públicos, e não mais do mesmo. Com esse objetivo conquistamos diversas vitórias que ressaltam e destacam uma atuação construtiva para um tribunal moderno, como se pode perceber da criação do Ateliê de Inovação, instituído pelo Decreto Judiciário nº 259/2021, destinado a realizar estudos, pesquisas, criar e desenvolver projetos que incentivem uma gestão colaborativa. O Ateliê de Inovação concluiu mais de 30 projetos em 6 meses de atividade, realizando atividades em conjunto com a Cúpula Diretiva, Administrativa e com os Departamentos do Tribunal, auxiliando na formação de comissões e aprimoramento das tarefas cotidianas, com foco na gestão colaborativa. As ações e projetos estão todas alinhadas ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas. Dentro das atividades desenvolvidas foram promovidas diversas iniciativas, como a oferta da OFICINA DE IDEAÇÃO DA MAGISTRATURA PARANAENSE; o OBSERVATÓRIO INTERINSTITUCIONAL DE DIREITOS HUMANOS; o PRÊMIO ATITUDE INOVADORA; o CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO PARANÁ; o ESPAÇO SVAGO; o JUÍZO 100% DIGITAL; a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO PALÁCIO DA JUSTIÇA; a REFORMULAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL; a criação do NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0; a REFORMULAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; a promoção da CORRIDA DO PODER JUDICIÁRIO CONTRA O FEMINICÍDIO; a COMISSÃO DE QUALIDADE DO TJPR; o ROLÊ SOLIDÁRIO; o ROLÊ AMBIENTAL; a GESTÃO DA CENTRAL DE MEDIDAS SOCIALMENTE ÚTEIS; a CERTIFICAÇÃO DE METAS NACIONAIS 2020; a REVISTA GRALHA AZUL; o CICLO DE PALESTRAS MINDFULNESS; a REPACTUAÇÃO DO PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA; entre tantas outras. Uma das grandes conquistas

desta gestão foi a CRIAÇÃO da EJUD, por meio da Lei Estadual nº 20.359/2021, que é o órgão oficial de capacitação de Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com competência para definir as diretrizes básicas para a formação e aperfeiçoamento do quadro funcional, fomentar pesquisas e promover cursos nas mais diversas áreas do conhecimento, com ênfase na formação humanística. E, no que tange às alterações das normativas internas, tivemos a colaboração dos eminentes pares, junto ao Órgão Especial, para a aprovação de emendas regimentais importantes, como a referente às férias dos Desembargadores e Juízes Substitutos de 2º Grau diversas Resoluções (Emenda nº12, de 26 de abril de 2021). Outro destaque são as Comissões CRIADAS PARA OTIMIZAR OS TRABALHOS DENTRO DO TRIBUNAL, SOBRE AS QUAIS RESSALTO AS QUE MAIS TEM ENTREGADO RESULTADOS, SENDO ELAS: COPAS, CEVID; Comissão de Gênero; Comissão de Custas; Comissão da informática; Comissão da equalização de competências de Varas e Unificação do 1º Grau de Jurisdição; Comissão de Segurança; Comissão de regimento interno; CONSIJ, além de outras. Tivemos, também, a aprovação de diversas Resoluções de impacto para o Tribunal, como: RESOLUÇÃO N.º 283-OE, de 22 de fevereiro de 2021: Institui o Núcleo de Ações Coletivas (NAC) e as regras para a criação e implantação dos cadastros de ações coletivas (Veiculada no eDJ nº 2923, de 03/03/2021); RESOLUÇÃO N.º 285-OE, de 22 de fevereiro de 2021. Regulamenta e estabelece a realização de atendimento à pessoa custodiada prévio e posterior à Audiência de Custódia no âmbito das Centrais de Medidas Socialmente Úteis do Poder Judiciário Estadual e dá outras providências. (Veiculada no eDJ nº 2925, de 05/03/2021); RESOLUÇÃO N.º 287-OE, de 8 de março de 2021. Institui o Observatório Interinstitucional de Direitos Humanos (Veiculada no eDJ nº 2929, de 11/03/2021); RESOLUÇÃO N.º 289-OE, de 12 de abril de 2021. Estabelece as novas diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Paraná e institui normas técnicas para sua atuação. (Veiculada no eDJ nº 2956, de 22/04/2021); RESOLUÇÃO N.º 291-OE, de 26 de abril de 2021. Altera o art. 3º da Resolução nº 20, de 11 de novembro de 2011, do Órgão Especial, que determina a instalação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. (Veiculada no eDJ nº 2968, de 10/05/2021); RESOLUÇÃO N.º 292-OE, de 24 de maio de 2021. Acrescentar os incisos VIII e VIII aos arts. 9º e 10 e alterar a redação do caput do art. 76, da Resolução nº 186, de 14 de agosto de 2017, do Órgão Especial que

regulamenta o Plantão Judiciário. (Veiculada no eDJ nº 2985, de 02/06/2021); RESOLUÇÃO N.º 294-OE, de 24 de maio de 2021. Disciplina o uso de veículos oficiais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Veiculada no eDJ nº 2985, de 02/06/2021); RESOLUÇÃO N.º 295-OE, de 14 de junho de 2021. Institui o Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Paraná e dá outras providências. (Veiculada no eDJ nº 2999, de 24/06/2021); RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 296, de 14 de junho de 2021 - P-GP/GCJ Dispõe sobre a implementação, a utilização e a manutenção dos alvarás judiciais eletrônicos e dos depósitos judiciais eletrônicos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. (Veiculada no eDJ nº 2999, de 24/06/2021); RESOLUÇÃO N.º 317-OE, de 25 de outubro de 2021. Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências. (Veiculada no eDJ nº 3087, de 04/11/2021); Tenho que destacar, também, os IMPORTANTES DECRETOS JUDICIÁRIOS que promoveram a melhora estrutural do nosso Tribunal de Justiça, como: DECRETO JUDICIÁRIO Nº 53/2021 de 10/02/2021- Delega ao Secretário e aos Diretores dos Departamentos da Secretaria do Tribunal de Justiça a competência para prática de atos; DECRETO JUDICIÁRIO Nº 91/2021 de 23/02/2021 - Fica instituído o Núcleo de Governança, Riscos e Compliance do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça; DECRETO JUDICIÁRIO Nº 113/2021 de 05/03/2021 – adequação da estrutura do Departamento de Auditoria Interna e pelo DECRETO JUDICIÁRIO Nº 110/2021 de 05/03/2021 foi instituído o Código de Ética do Departamento de Auditoria Interna; DECRETO JUDICIÁRIO Nº 197/2021 de 13/04/2021 - Regulamenta a criação da plataforma de videoconferência denominada Balcão Virtual no âmbito do Tribunal de Justiça do Paraná. (Resoluções CNJ 341/20, 354/20 e 372/21); DECRETO JUDICIÁRIO Nº 313/2021 de 02/06/2021 - Regulamenta o parcelamento administrativo dos débitos não tributários que especifica, constituídos perante os Fundos Especiais; DECRETO JUDICIÁRIO Nº 432/2021 de 27/07/2021 - Altera o Decreto Judiciário nº 507/2019, o qual instituiu o Processo de Gestão Orçamentária de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Como visto, são muitas as iniciativas que estão sendo realizadas no âmbito do nosso Tribunal de Justiça, e isso tudo não seria possível sem a participação de todos os nobres colegas, magistrados e servidores. Meus votos são para que no próximo ano seja possível se alcançar metas melhores das que já alcançamos em 2021. Tenho comigo que a inovação deve ser uma medida

*participativa de gestão baseada na colaboração e cooperação, resultando em soluções sobre os desafios relativos à modernização do Poder Judiciário. Espero que possamos entregar e estimular uma melhoria contínua das atividades e que acrescentem uma perspectiva humanitária e colaborativa sobre qualquer projeto do nosso tribunal. Espero, também, que as propostas e projetos se mantenham em constante expansão, com novos participantes, com melhores entregas ao nosso jurisdicionado. Diante dessa era da informação, no contexto da Revolução Justiça 4.0, os órgãos públicos devem estar preparados para os novos desafios advindos de um cenário disruptivo, de transformação social. As instituições devem focar seu capital humano e sua energia estratégica na inovação, na eficiência e na gestão como fim social, focada no desenvolvimento do ser humano. Por essa razão, reitero meu registro de agradecimentos a todos os colegas Desembargadores, magistrados e aos funcionários desse Tribunal que elevam nossa instituição, agradecendo, também a oportunidade de partilhar todo esse sucesso com a ajuda de vocês.”* Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão anterior (Tribunal Pleno), a qual foi aprovada. Passou-se, então, à apreciação dos itens da pauta: **1. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 1.1. Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, objetivando a alteração do artigo 52, III, o qual estabelece a atribuição a ser exercida pelo Desembargador mais antigo do Colegiado, em caso de eventual ausência e impedimento ocasional ou temporário do Presidente da Câmara ou da Seção – Relator Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia – ANEXO A – Protocolo Digital nº 0100179-65.2020.8.16.6000 – Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de Resolução que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, objetivando a alteração do artigo 52, III, o qual estabelece a atribuição a ser exercida pelo Desembargador mais antigo do Colegiado, em caso de eventual ausência e impedimento ocasional ou temporário do Presidente da Câmara ou da Seção. Relator: Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia. Decisão: O Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, aprovou a minuta de anteprojeto de Resolução apresentada, que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, objetivando a alteração do artigo 52, III, o qual estabelece a atribuição a ser exercida pelo Desembargador mais antigo do Colegiado, em caso de eventual ausência e impedimento ocasional ou temporário do Presidente da Câmara ou da Seção, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fábio Haick Dalla Vecchia.**

Antes de passar às indicações ao TRE, o Desembargador Presidente prestou esclarecimentos sobre como se daria a votação. **2. INDICAÇÃO PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL** – **2.1. Preenchimento de 01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR como MEMBRO SUBSTITUTO do Tribunal Regional Eleitoral – Relator Desembargador Presidente – ANEXO B** – Protocolo digital nº 0099358-27.2021.8.16.6000 – Editais nºs 015 e 016/2021 – Relator: Desembargador Presidente. Assunto Indicação de DESEMBARGADOR para o preenchimento de 01 (uma) vaga de MEMBRO SUBSTITUTO do Tribunal Regional Eleitoral, em razão do término do mandato do Excelentíssimo Desembargador Fernando Ferreira de Moraes ocorrida em data de 28 de outubro de 2021. Em atendimento ao Edital do TRE nº 015/2021, cujo prazo para pedidos de inscrições expirou em data de 20/09/2021, solicitou inscrição ao preenchimento da vaga acima mencionada, o Desembargador a seguir relacionado, conforme colocação na lista de antiguidade: Desembargador **D'Artagnan Serpa Sá**. Submetido a votação (voto secreto), colhidos os votos de 110 (cento e dez) Desembargadores, obteve-se o seguinte resultado: Desembargador **D'Artagnan Serpa Sá** – 93 (noventa e três) votos; foram registrados 13 (treze) votos em branco e 4 (quatro) nulos. **Decisão:** O Tribunal Pleno, em votação secreta, indicou o Desembargador **D'Artagnan Serpa Sá**, em primeiro escrutínio e com 93 (noventa e três) votos, para preencher a vaga de Membro Substituto do Tribunal Regional Eleitoral, na vaga decorrente do término do mandato do Excelentíssimo Desembargador Fernando Ferreira de Moraes ocorrida em data de 28 de outubro de 2021. **2.2. Preenchimento de 01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR como MEMBRO EFETIVO do Tribunal Regional Eleitoral – Relator Desembargador Presidente – ANEXO C** – Protocolo digital nº 0116672-83.2021.8.16.6000 – Editais nºs 017 e 019/2021 – Relator: Desembargador Presidente. Assunto Indicação de DESEMBARGADOR para o preenchimento de 01 (uma) vaga de MEMBRO EFETIVO do Tribunal Regional Eleitoral, em razão do término do mandato do Excelentíssimo Desembargador Tito Campos de Paula, a ocorrer em data de 02 de fevereiro de 2022. Em atendimento ao Edital do TRE nº 017/2021, cujo prazo para pedidos de inscrições expirou em data de 25/10/2021, solicitaram inscrição ao preenchimento da vaga acima mencionada, os Desembargadores a seguir relacionados, conforme colocação na lista de antiguidade: Desembargador **Fernando Wolff Bodziak**; Desembargador **Mário Helton Jorge**; Desembargador **Vitor Roberto Silva**; Desembargador **Wellington Emanuel Coimbra de Moura**; e Desembargador **Fernando Ferreira de Moraes**.

Submetido a votação (voto secreto), colhidos os votos de 110 (cento e dez) Desembargadores, obteve-se o seguinte resultado: Desembargador **Fernando Wolff Bodziak** – 35 (trinta e cinco) votos; Desembargador **Mário Helton Jorge** – 13 (treze) votos; Desembargador **Vitor Roberto Silva** – 16 (dezesesseis) votos; Desembargador **Wellington Emanuel Coimbra de Moura** – 40 (quarenta) votos; e Desembargador **Fernando Ferreira de Moraes** – 5 (cinco) votos; foi registrado 1 (um) voto em branco.

Submetidos a novo escrutínio os Excelentíssimos Desembargadores **Wellington Emanuel Coimbra de Moura** e **Fernando Wolff Bodziak**, colhidos os votos de 110 (cento e dez) Desembargadores, obteve-se o seguinte resultado: Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura - 49 (quarenta e nove) votos e Desembargador Fernando Wolff Bodziak – 60 (sessenta) votos. Registrou-se 1 (um) voto nulo.

**Decisão:** O Tribunal Pleno, em votação secreta, indicou o Desembargador **Fernando Wolff Bodziak**, em segundo escrutínio e com 60 (sessenta) votos, para preencher a vaga de Membro Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral, na vaga decorrente do término do mandato do Excelentíssimo Desembargador Tito Campos de Paula, a ocorrer em data de 02 de fevereiro de 2022.

**2.3. Preenchimento de 01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR como MEMBRO EFETIVO do Tribunal Regional Eleitoral – Relator Desembargador Presidente – ANEXO C –** Protocolo digital nº 0116672-83.2021.8.16.6000 – Editais nºs 018 e 019/2021 – Relator: Desembargador Presidente. Assunto Indicação de DESEMBARGADOR para o preenchimento de 01 (uma) vaga de MEMBRO EFETIVO do Tribunal Regional Eleitoral, em razão do término do mandato do Excelentíssimo Desembargador Vitor Roberto Silva, a ocorrer em data de 02 de fevereiro de 2022. Em atendimento ao Edital do TRE nº 017/2021, cujo prazo para pedidos de inscrições expirou em data de 25/10/2021, solicitaram inscrição ao preenchimento da vaga acima mencionada, os Desembargadores a seguir relacionados, conforme colocação na lista de antiguidade: Desembargador **Fernando Wolff Bodziak**; Desembargador **Mário Helton Jorge**; Desembargador **Vitor Roberto Silva**; Desembargador **Wellington Emanuel Coimbra de Moura**; e Desembargador **Fernando Ferreira de Moraes**. Tendo sido indicado à vaga de membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral, na vaga decorrente do término do mandato do Excelentíssimo Desembargador Tito Campos de Paula, conforme item 2.2, não concorreu à esta vaga o Desembargador Fernando Wolff Bodziak. Submetido a votação (voto secreto), colhidos os votos de 105 (cento e cinco) Desembargadores, obteve-se o seguinte resultado: Desembargador **Mário Helton Jorge** – 29 (vinte e

nove) votos; Desembargador **Vitor Roberto Silva** – 22 (vinte e dois) votos; Desembargador **Wellington Emanuel Coimbra de Moura** – 44 (quarenta e quatro) votos; e Desembargador **Fernando Ferreira de Moraes** – 8 (oito) votos; foram registrados 2 (dois) votos nulos. Submetidos a novo escrutínio os Excelentíssimos Desembargadores **Wellington Emanuel Coimbra de Moura** e **Mário Helton Jorge**, colhidos os votos de 108 (cento e oito) Desembargadores, obteve-se o seguinte resultado: Desembargador **Wellington Emanuel Coimbra de Moura** - 58 (cinquenta e oito) votos; Desembargador **Mário Helton Jorge** – 47 (quarenta e sete) votos. Foram registrados 2 (dois) votos nulos e 1 (um) voto em branco. **Decisão:** O Tribunal Pleno, em votação secreta, indicou o Desembargador **Wellington Emanuel Coimbra de Moura**, em segundo escrutínio e com 58 (cinquenta e oito) votos, para preencher a vaga de Membro Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral, na vaga decorrente do término do mandato do Excelentíssimo Desembargador Vitor Roberto Silva, a ocorrer em data de 02 de fevereiro de 2022.

**3. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** – Antes de encerrar a sessão o Desembargador Presidente prestou homenagem de despedida ao Excelentíssimo Desembargador Laertes Ferreira Gomes em razão de sua aposentadoria, que se dará no mês de dezembro próximo: Meu caríssimo colega de jornada, Des. Laertes Ferreira Gomes, na iminência de sua aposentadoria e se encerrando mais uma etapa de sua vida, não poderia deixar de registrar minhas homenagens pela prestação de serviços jurídicos de excelência que o colega entregou e ainda continua entregando para o nosso Tribunal de Justiça. *É uma verdadeira honra tê-lo como colega estimado Des. Lauro, que na qualidade de Desembargador, desde 2007, atuou com brilhantismo à frente da 2ª Câmara Criminal e 4ª e 14ª Câmaras Cíveis. Por isso, hoje externo um até logo, somente pelo fato de não estarmos diariamente na atuação em nosso querido egrégio Tribunal de Justiça. No entanto, meu querido colega, tenho certeza que constantemente estaremos nos encontrando pelos caminhos da vida. Apesar da partida, desejamos que seus novos caminhos os leve de encontro à felicidade, saúde, que é o mais importante, além do merecido descanso. Nos nossos corações para sempre recordaremos de Vossa Excelência como grande colega, amigo, excelente companheiro e pessoa. Sentiremos muito a ausência, mas estaremos torcendo por vocês sempre! Des. Laertes Ferreira Gomes, filho de Orlando Ferreira Gomes e de Glória Garcia Gomes, nasceu no dia 12 de dezembro de 1946, em Curitiba (PR). Bacharel em direito pela Universidade Católica do Paraná, turma 1975. Ingressou na magistratura após concurso para juiz*

*substituto. Nomeado no dia 1º de julho de 1986, exerceu a função nas comarcas de Foz do Iguaçu, Terra Roxa, Ipiranga e Laranjeiras do Sul. Em 18 de fevereiro de 1994 foi promovido a juiz de direito, julgando nas comarcas de Foz do Iguaçu, Ponta Grossa e Curitiba. Nomeado Juiz Substituto na 35ª Seção Judiciária com sede na comarca de Foz do Iguaçu, com assunção em 07/07/1986; Nomeado Juiz de Direito da comarca de entrância inicial de Terra Roxa do Oeste, com assunção em 17/09/1987; Removido pelo critério de merecimento, do cargo de Juiz de Direito da comarca de entrância inicial de Terra Roxa do Oeste, para o cargo de igual entrância da Comarca de Ipiranga, assumindo em 21/04/1989; Promovido pelo critério de merecimento do cargo de Juiz de Direito da comarca de entrância inicial de Ipiranga, ao cargo de Juiz de Direito da a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de entrância intermediária de Laranjeiras do Sul, com assunção em 23/04/1991; Promovido pelo critério de merecimento do cargo do de Juiz de Direito da a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da comarca de entrância intermediária de Laranjeiras do Sul ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 30ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, assumindo em 28/02/1994; Removido pelo critério de merecimento, do cargo de Juiz de Direito Substituto da 30ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Foz do Iguaçu, ao cargo de Juiz de Direito Substituto da 23ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de igual entrância de PONTA GROSSA, assumindo em 11/04/1994; Removido pelo critério de merecimento, do cargo de Juiz de Direito Substituto da 23ª. Seção Judiciária, com sede na comarca de igual entrância de PONTA GROSSA, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da mesma Comarca, assumindo em 30/06/1994; Removido pelo critério de merecimento, do cargo de Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Ponta Grossa, ao Cargo de Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de igual entrância de Curitiba, assumindo em 19/11/1996; Removido por opção e pelo critério de antiguidade, do cargo de Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito da 7ª. Vara Criminal da mesma Comarca, assumindo em 15/08/1997; Removido do cargo de Juiz de Direito da 7ª. Vara Criminal da Comarca de entrância final de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, com assunção em 16/05/2002; Promovido pelo critério de merecimento do cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau ao cargo de Desembargador*

do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Munir Karam, assumindo em 20/09/2007. Em 31 de agosto de 2007 foi promovido ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná. Especialista em Ciências Penais, é professor da disciplina de Prática Processual Penal na Escola da Magistratura do Paraná.” **Nada mais havendo a tratar**, o Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Mariana da Costa Turra Brandão, Secretária do Tribunal de Justiça, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do dia 18/04/2022, assino juntamente com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.....-

<b>Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO</b>	<b>MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO</b>
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretária